



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 619, 29 DE JUNHO DE 2015.

LEONARDO ROSCOE BESSA
Procurador-Geral de Justiça

SELMA SAUERBRONN
Vice-Procurador-Geral de Justiça

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA
Corregedora-Geral de Justiça

JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete do MPDFT

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Diretor-Geral do MPDFT



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 9h às 19h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 70, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da
competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.200/DG, de 16/09/2010, tendo em vista o
que consta no Processo *Tabularium* n.º 08191.021300/2015-29,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora **VIVIANE DE SOUZA
DORING**, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado/Gestão
Pública, matrícula 3194, no período de **6/7 a 4/8/2015 (30 dias)**, referente ao 1º quinquênio de
efetivo exercício, qual seja, de 4/11/2008 a 2/11/2013, para realização do curso “Técnicas de
Cerimonial, Etiqueta e Regras de Protocolo”, com carga horária de 160 (cento e sessenta)
horas de treinamento, ministrado pela Unieducar – Universidade Corporativa, na modalidade
à distância, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112/90, e da Portaria/PGR n.º 42, de 25 de junho
de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CINARA MARIA CARNEIRO ROCHA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA n.º 713, de 25 de junho de 2015.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Portaria Normativa/DG n.º 32, de 13 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 08190.083759/15-28,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor ALEXANDRE DOS SANTOS LÚCIO, Técnico do MPU/Apoio Especializado/Segurança, matr. 4247-1, para exercer o encargo de GESTOR da Ata de Registro de Preços n.º 18/2015, firmada com INSETEC DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP, alterando a Portaria n.º 704/DG, de 22 de junho de 2015.

Art. 2º – Designar o servidor CALEBE COSTA CAMPOS, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo, matrícula n.º 4659-1, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO da Ata de Registro de Preços n.º 18/2015, firmada com INSETEC DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP, alterando a Portaria n.º 704/DG, de 22 de junho de 2015.

Art. 3º – Dispensar o servidor CALEBE COSTA CAMPOS, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo, matrícula n.º 4659-1, do encargo de GESTOR da Ata de Registro de Preços n.º 18/2015, firmada com INSETEC DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP, alterando a Portaria n.º 704/DG, de 22 de junho de 2015.

Art. 4º – Dispensar o servidor ALEXANDRE DOS SANTOS LÚCIO, Técnico do MPU/Apoio Especializado/Segurança, matr. 4247-1, do encargo de GESTOR SUBSTITUTO da Ata de Registro de Preços n.º 18/2015, firmada com INSETEC DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP, alterando a Portaria n.º 704/DG, de 22 de junho de 2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 714 de 25 DE junho DE 2015.

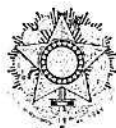
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.021298/2015-98,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCELO PETERSON MOURA PARENTE**, matrícula 4202-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Atendimento e Controle de Dependentes da Divisão de Cadastro de Beneficiários e Atendimento do Plan-Assiste, código CC-01 (62010015).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 716 , DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 08190.109724/15-62,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor GILSON CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 1865-1 para exercer o encargo de GESTOR da NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000693 e a servidora DULCINEIDE CAMARGO SANTOS, matrícula nº 2901-7, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 717 , DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 08190.109709/15-79,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor GILSON CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 1865-1 para exercer o encargo de GESTOR da NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000698 e a servidora DULCINEIDE CAMARGO SANTOS, matrícula nº 2901-7, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 718 , DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 08190.109497/15-01,

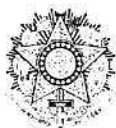
RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor GILSON CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 1865-1 para exercer o encargo de GESTOR da NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000692 e a servidora DULCINEIDE CAMARGO SANTOS, matrícula nº 2901-7, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N° 719 , DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo n° 08190.109498/15-65,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor GILSON CARVALHO DA SILVA, matrícula n° 1865-1 para exercer o encargo de GESTOR da NOTA DE EMPENHO n° 2015NE000694 e a servidora DULCINEIDE CAMARGO SANTOS, matrícula n° 2901-7, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA NORMATIVA N.º 110, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Altera a redação de dispositivos da Portaria Normativa n.º 69, de 26 de setembro de 2012, que institui o Diário Eletrônico do MPDFT e regulamenta procedimentos relativos às publicações externas e internas.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 476/PGJ, de 15/6/2000, publicada no Diário Oficial da União de 16/6/2000,

CONSIDERANDO a implantação do sistema CDI Serviços, que alterou os procedimentos de envio de matérias para publicação no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria Normativa DG n.º 69, de 25 de setembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Compete à Divisão de Digitalização e Publicação, observada a legislação em vigor, enviar à Imprensa Nacional as matérias para serem publicadas no Diário Oficial da União.” (NR)

Art. 2º Alterar o artigo 4º da Portaria Normativa DG n.º 69, de 25 de setembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A small, stylized handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

“Art. 4º A Divisão de Digitalização e Publicação, ao enviar matérias à Imprensa Nacional para serem publicadas no Diário Oficial da União, deverá observar o disposto no Decreto nº 4.520, de 16 de dezembro de 2002¹, e Portaria do Diretor-Geral da Imprensa Nacional que dispõe sobre normas para publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

§1º Os padrões técnicos e de formatação para publicação de matéria pela Imprensa Nacional deverão ser amplamente divulgados pela Divisão de Digitalização e Publicação para as unidades do MPDFT.

§2º Antes do envio à Imprensa Nacional, a Divisão de Digitalização e Publicação deverá verificar se a matéria atende os padrões técnicos e de formatação para publicação, devolvendo-a à unidade solicitante para fins de adequação, em caso negativo.” (NR)

Art. 3º Alterar o *caput* e os parágrafos do artigo 5º da Portaria Normativa DG n.º 69, de 25 de setembro de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º As unidades do MPDFT responsáveis pelas matérias deverão encaminhá-las à Divisão de Digitalização e Publicação por meio de abertura de chamado no sistema CDI SERVIÇOS, indicando obrigatoriamente:

(...)

§1º As matérias a serem publicadas devem ser encaminhadas por meio do sistema CDI SERVIÇOS, à Divisão de Digitalização e Publicação, impreterivelmente, até as 16h00 do dia anterior ao previsto para sua efetiva publicação.

§2º As matérias encaminhadas de forma extemporânea serão devolvidas à unidade emitente, via sistema CDI SERVIÇOS.

§3º Qualquer alteração ou cancelamento de matéria transmitida à Divisão de Digitalização e Publicação deverá ser solicitada pelas

¹Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

unidades emittentes, via sistema CDI SERVIÇOS, impreterivelmente, até as 16h30 do dia anterior ao previsto para sua publicação.

§4º No caso de erro de publicação ocasionado pela unidade emittente ou Divisão de Digitalização e Publicação, o servidor que redigiu a matéria será responsabilizado pela republicação, retificação, alteração ou revogação do ato. (NR)

Art. 4º Alterar o artigo 6º da Portaria Normativa DG n.º 69, de 25 de setembro de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º As portarias (instauração de Inquérito Civil, de Resolução, etc) e outros atos normativos de interesse geral (Atos do Conselho Superior do MPDFT, etc) serão encaminhadas à Divisão de Digitalização e Publicação para serem publicadas na Seção 1 do Diário Oficial da União.” (NR)

Art. 5º Alterar o artigo 10 da Portaria Normativa DG n.º 69, de 25 de setembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Os atos de caráter judicial do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios deverão ser enviados à Divisão de Digitalização e Publicação para publicação na Seção 1 do Diário Oficial da União.” (NR)

Art. 6º Alterar o artigo 14 da Portaria Normativa DG n.º 69, de 25 de setembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. O Departamento de Apoio Administrativo (inciso I do artigo 13), a Secretaria do Conselho Superior e Colégio de Procuradores e Promotores (inciso II), o Departamento de Gestão de Pessoas (inciso III) e a Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça (inciso IV) enviarão à Divisão de Digitalização e Publicação, via sistema CDI SERVIÇOS as matérias a serem publicadas, indicando obrigatoriamente a data da publicação, o caderno ou página, o tamanho e o número de dias de publicação.



§1º A Divisão de Digitalização e Publicação encaminhará a matéria por meio de sistema disponibilizado pela empresa contratada.

§2º No caso de erro de publicação ocasionado pela unidade solicitante ou pela Divisão de Digitalização e Publicação, o servidor que redigiu a matéria será responsabilizado pela republicação, retificação ou alteração.

§3º As unidades do MPDFT deverão enviar os arquivos para a publicação no formato .DOC (documento de texto).” (NR)

Art. 7º Alterar o artigo 16 da Portaria Normativa DG n.º 69, de 25 de setembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. As matérias destinadas à publicação no Diário Eletrônico do MPDFT deverão ser remetidas à Divisão de Digitalização e Publicação, por meio de sistema de gerenciamento de conteúdo disponível na rede interna de computadores, até as 17h00 do dia anterior à data da edição a que se destinam.” (NR)

Art. 8º Alterar o *caput* do artigo 22 da Portaria Normativa DG n.º 69, de 25 de setembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. À Divisão de Digitalização e Publicação (DIGIP) compete:” (NR)

Art. 9º Alterar o inciso IV do artigo 23 da Portaria Normativa DG n.º 69, de 25 de setembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 (...)

IV – comunicar à Divisão de Digitalização e Publicação eventuais problemas na divulgação das matérias enviadas.” (NR)

Art. 10 Alterar o artigo 25 da Portaria Normativa DG n.º 69, de 25 de setembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Os casos omissos serão solucionados pelo Coordenador de Documentação e Informação, com imediata comunicação à Diretoria-Geral.” (NR)



Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

